PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 1825/2008

Dispõe sobre a alteração do nome Creche Municipal "Francisca Luzia de Faria", para Centro Municipal de Educação Infantil "Francisca Luzia de Faria" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome Creche Municipal "Francisca Luzia de Faria", para Centro Municipal de Educação Infantil "Francisca Luzia de Faria".

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos Órgãos competentes para conhecimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1791/2007.

Piumhi, 07 de março de 2008.

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal